

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 277, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **OSVALDO URIAS BARROS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **OSVALDO URIAS BARROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível III, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 19/07/2020 a 18/07/2021, contando a partir do dia 08 de Novembro de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 09/12/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 08 de Novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora do Anexo Único desta Portaria, no período de **16 de Novembro de 2021 a 15 de Dezembro de 2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 278 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
CEDYRA DO CARMO RODRIGUES ROCHA	29/05/2020 A 28/05/2021

DECRETO**DECRETO Nº 072/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o dia 11 de novembro de 2021 (quinta-feira) é feriado municipal (emancipação político-administrativa do município de Jateí);

CONSIDERANDO que os serviços públicos considerados essenciais à população não sofrerão interrupção ou descontinuidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 12 de novembro de 2021 (sexta-feira).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO AO CONTRATO**Republicação por Incorreção****TERMO DE ADITIVO****6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA AUTO POSTO BIELA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, nesta cidade e na qualidade de Fiscal do Contrato, **Simone Cabral da Silva Medeiros**, portadora da CI sob nº 001189270 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.869.561-26; **Francisco Edson de Souza**, portador da CI sob nº 621.000 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.423.791-91 ; **Célio Aparecido Balasso**, portador da CI sob nº 577362 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 529.137.831-04; **Eleni Teixeira dos Santos Felipe**, portadora da CI sob nº 290942 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 356.433.311-87; **Antônia Marcília Lacerda da Silva Santos**, portadora da CI sob nº 645479 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 529.115.601-59, **José Carlos Gomes**, portador da CI sob nº 109690 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.359.251-00; **Rodrigo Félix da Silva**, brasileiro, portador da CI sob nº 10R1333928 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 480.887.301-04; **Alex Barbosa**, portadora da CI sob nº 1029973 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 944.805.831-49 e de outro lado a empresa **AUTO POSTO BIELA LTDA**, com sede na Rua Pedro Neres, nº 305, centro, na cidade de Jateí-MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.479.396/0003-37, neste ato representado pelo Sr. **Flademir Cesar Polesel**, portador da Cédula de Identidade nº. 181998 SSP/MS, e do CPF nº. 337.459.271-68 de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo tem por objeto o aditivo de 25% da quantidade e valores, dos combustíveis licitados no contrato original, atualizados os valores conforme realinhamento de preço.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Fica acrescido o valor de **R\$ 458.916,12** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e doze centavos), passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 2.132.644,42 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**.

De acordo com o descrito na clausula anterior desde aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: O período de vigência do Contrato continua o mesmo até 02/09/2021.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correram por conta da dotação abaixo discriminada e para exercício futuro a dotação que a substituir:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0004	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0029	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2018	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS FUND
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0071	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.365.0009.2024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA ED. INFANTIL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0090	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0111	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.000.00	FONTE
1.70.074	
1.80.501	
1.80.502	

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.012	SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL
04.122.0019.2045	MANUT SEC. MUN. DE DESENV. RURAL MEIO AMB E TURISMO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0148	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.000.00	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0019.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0173	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.020.00	FONTE

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0019.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0214	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.000.00	FONTE

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0271	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.000.00	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 16 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

AUTO POSTO BIELA LTDA

Flademir Cesar Polesel

Pela contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Republicação por Incorreção

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
AUTO POSTO BIELA LTDA.

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 458.916,12** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e doze centavos), o valor constante no Contrato Administrativo nº.

071/2020 passando o valor contratado para **R\$ 2.132.644,42 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, em decorrência da reprogramação do contrato. O prazo de vigência do contrato Administrativo n. 071/2020, continua o mesmo até 02/09/2021.

DEMAIS CLÁUSULAS:
DATA:

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
16 de julho de 2021.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

AUTO POSTO BIELA LTDA

CNPJ nº 73.479.396/0003-37

FLADEMIR CESAR POLESEL

CPF nº 337.459.271-68

Representante

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
IMPACTO EMPRESA DE JORNALISMO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) assinatura anual de revista na versão impressa, com o fornecimento mínimo de 100 (cem) exemplares mensal de cada edição da revista, para atender a Câmara Municipal de Jateí-MS, pelo período de 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: Decreto Federal nº 9.412/2018 que altera Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001 – LEGISLANDO PARA COMUNIDADE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

008.3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

ASSINAM:

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ – **Contratante**

FRANCISCO ELIVALDO DE SOUSA – **Contratada.**

FORO: Comarca de Fátima do sul/MS

Jateí/MS – MS, 08 de novembro de 2021.

